



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 05/2022 Fis. 74  
Livro nº 01-2022 Em 09/03/2022

*Gabrielle Reis*  
Chefe ADCRP/SMA  
Mat. 1242.241-1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 05/2022  
AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A  
EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.117.534/0001-90, situada na Rua Carlos Maximiano, nº 25 - loja, Bairro Fonseca, Cidade Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ELOY BENEDICTO OTTONI**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3428233, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 407.758.797-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/6366/2019 e no edital de licitação nº 37/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia de documentos com fornecimento total de insumos (papel normal ou reciclado A4 75gs, tonner, cilindro, revelador e outros necessários), devendo fornecer todos os equipamentos necessários para o perfeito andamento dos serviços. Os equipamentos para atendimento de toda a solução deverão estar em linha de fabricação atual, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com fundamento no art. 57, inciso II.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses a contar de 06/03/2022, prorrogável por igual período, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecida, desde já, cláusula resolutiva do presente contrato, cuja implementação dar-se-á quando encerrado procedimento licitatório próprio no processo nº 020/4839/2021, não cabendo ao contratado pleitear quaisquer direitos decorrentes desta extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339040

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.6337

Nota de Empenho: 000637

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 778.109,45 (setecentos e setenta e oito mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 259.369,83 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Março/2021 à Fevereiro/2022, cujos efeitos vigorariam até Março/2022.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 778.109,45 (setecentos e setenta e oito mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.002.985,45 (sete milhões dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Luiz A. F. Vieira*  
Secretário de Administração  
Mat: 1242984-0

**ELOY BENEDICTO** Assinado de forma digital por ELOY  
**OTTONI:40775879720** BENEDICTO OTTONI:40775879720  
Dados: 2022.03.04 17:09:36 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
ELOY BENEDICTO OTTONI

TESTEMUNHA: *Gabriella Santos de Faria*

TESTEMUNHA: *Diana Souza Guedes*